



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

### **LEI N.º 288 De 25 de maio de 1990.**

#### **“Autoriza troca de veículos e abre Crédito Especial até a importância de CR\$ 80.000,00.”**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a trocar a Brasília, dos serviços de água, por uma caminhonete Willys, no estado .

**Art. 2º** - Para ocorrer as despesas eventuais na troca acima autorizada, fica aberto à Prefeitura Municipal o crédito especial de até CR\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros).

**Art. 3º** - Fica o Serviço de Contabilidade da Prefeitura autorizado a proceder os lançamentos orçamentários e contábeis referente ao acima autorizado.

**Art. 4º** - Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 25 dias do mês de maio de 1990.

(O original foi assinado pelo Prefeito)



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200  
E-Mail: [pmim@pocos-net.com.br](mailto:pmim@pocos-net.com.br) – Home page: [www.ibitiurademinas.com.br](http://www.ibitiurademinas.com.br)  
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

**José Deolindo Alves**  
Prefeito Municipal